



EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL UFU/PROGRAD/DIRPS Nº 01/2013 - Edital de Solicitação de Matrícula (**retificado**)

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) torna pública a divulgação do Edital Complementar ao Edital UFU/PROGRAD/DIRPS Nº 01/2013 - de solicitação de matrícula para ingresso no segundo semestre de 2013 por meio do Processo Seletivo 2013-2.

DAS MATRÍCULAS

Antes de efetuar sua Solicitação de Matrícula o candidato convocado deverá ler com ATENÇÃO todas as orientações deste edital e seus anexos, e ainda, o Manual do Sistema de Matrícula.

Para a matrícula, todos os candidatos convocados deverão cumprir **obrigatoriamente** todas as 03 (três) etapas, descritas a seguir, dentro do período estabelecido no Calendário de Matrícula.

O Calendário de Matrícula e endereço do local para apresentação da documentação exigida no item 2.2 estão disponibilizados no Anexo I a este edital.

ETAPA 01: Solicitação de matrícula e comprovação documental

A solicitação de matrícula será realizada **exclusivamente via internet**, no Sistema de Matrícula, através do endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br/sistemas/matriculaonline, somente no período estabelecido em calendário de matrícula.

Requisito para uso do sistema: navegador Mozilla Firefox ou Google Chrome.

O candidato convocado para vagas das modalidades 1 e 2, antes de iniciar sua solicitação de matrícula, deverá **obrigatoriamente**, apresentar a documentação para comprovação de renda, conforme orientações do anexo II a este edital.

O candidato aprovado deverá acessar o Sistema de Matrícula, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br/sistemas/matriculaonline e proceder com os seguintes passos:

- 1.1.1. Atualizar seus dados cadastrais preenchendo todos os campos adequadamente.
- 1.1.2. Fazer o *upload* no local adequado, de uma foto 3x4 recente (**em formato JPEG**), com fundo branco (mesmo padrão exigido para o RG). A foto será utilizada na confecção da Identidade Acadêmica;
- 1.1.3. Imprimir a etiqueta de identificação gerada pelo sistema e colar na parte exterior do envelope, de acordo com o modelo abaixo, contendo apenas a documentação mencionada no item 2.2. O envelope deverá ser lacrado e entregue à UFU conforme orientações da Etapa 2. **Não é necessário o envio da documentação de comprovação de renda dentro deste envelope lacrado.**



FRENTE

DESTINATÁRIO Universidade Federal de Uberlândia Pró-Reitoria de Graduação Setor de Matrícula Av. João Naves de Ávila n° 2121 Bloco 3P – Térreo Bairro Santa Mônica CEP: 38400-902 Uberlândia – MG
--

VERSO

 Inscrição: 000 PREMIANTE José João (Processo Seletivo de Teste – 2012.2) (Curso Teste – Integral – Campus Santa Mônica) Av. Brasil n° 0001 Casa Bairro: Centro CEP: 38400-000 Uberlândia - MG

ETAPA 02: Entrega da documentação apresentada na etapa de solicitação de matrícula

2.1. Como condição obrigatória para efetivação da matrícula, o candidato deverá entregar à UFU, os documentos ordenados conforme listados abaixo, dentro de envelope lacrado, identificado com a etiqueta de identificação impressa na Etapa 1, da seguinte maneira:

2.1.1. Candidatos convocados em 1ª e 2ª chamadas: enviar por SEDEX ou entregar presencialmente, nos locais determinados no quadro 1 do anexo I.

Para a documentação enviada por SEDEX, recomenda-se que o candidato guarde o comprovante de postagem dos documentos, pois o mesmo poderá ser solicitado, caso necessário.

2.1.2. Candidatos convocados em 3ª, 4ª e 5ª chamadas: a entrega será apenas PRESENCIAL, nos locais de entrega determinados no quadro 2 do anexo I deste edital.

2.2. O candidato deverá entregar, no prazo previsto no Calendário de Matrícula constante no anexo I, conforme orientação do item 2.1, os seguintes documentos:

- a) **Requerimento de Solicitação de Matrícula:** original, que possui duas páginas, disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br/sistemas/matriculaonline, devidamente assinado pelo candidato.
- b) **Uma foto 3x4** com fundo de cor clara, que deverá estar colada, no campo apropriado, no Requerimento de Solicitação de Matrícula;
- c) **Certidão do Registro Civil:** duas fotocópias legíveis (nascimento ou casamento);
- d) **Cédula de Identidade:** duas fotocópias legíveis;
- e) **CPF:** uma fotocópia legível;
- f) **Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de regularidade perante a justiça eleitoral:** uma fotocópia legível, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- g) **Documento Militar:** uma fotocópia legível, para maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino;
- h) **Histórico Escolar do Ensino Médio:** duas fotocópias legíveis e **autenticadas em cartório**;
- i) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio:** duas fotocópias legíveis e **autenticadas em cartório** (caso esse documento não esteja integrado ao Histórico Escolar do Ensino Médio);
- j) **Diploma de Curso Profissionalizante:** duas fotocópias legíveis e **autenticadas em cartório**, para o candidato aprovado que tiver feito, no Ensino Médio, curso profissionalizante (nesse



caso, o histórico escolar do ensino médio deverá ser o histórico do curso profissionalizante, contendo as disciplinas obrigatórias do núcleo comum de acordo com a LDB vigente à época da conclusão, além das disciplinas específicas do curso técnico);

- k) **Diploma de Curso de Graduação devidamente registrado:** duas fotocópias legíveis e autenticadas em cartório, caso o candidato já seja graduado; neste caso, é dispensada aos candidatos de ampla concorrência, a apresentação dos documentos indicados nos itens h, i e j.
- l) **Parecer de Equivalência de estudos da Secretaria de Estado da Educação:** duas fotocópias legíveis e autenticadas em cartório, para o candidato aprovado que tenha concluído estudos equivalentes ao Ensino Médio ou Ensino Superior no exterior;
- m) **Documentos em língua estrangeira – comprobatórios de Conclusão de Estudos Equivalentes ao Ensino Médio ou Ensino Superior no Exterior:** duas fotocópias legíveis e autenticadas em cartório, que devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

ETAPA 03: Análise documental e deferimento da solicitação de matrícula.

3.1. O deferimento ou indeferimento da solicitação de matrícula será divulgado no Sistema de Matrícula, em até 15 (quinze) dias úteis a contar da data de recebimento de toda a documentação exigida no item 2.2.

3.1.1. A solicitação de matrícula só será deferida (status Aprovada) após ser conferida e aprovada toda a documentação exigida para esse fim, e ainda, do cumprimento dos requisitos de ocupação de vagas reservadas, quando for o caso.

3.1.2. Não há prazo para mudança do status de Aprovado para Matriculado. Após o deferimento da solicitação de matrícula, o candidato deverá procurar a coordenação do seu curso, imediatamente após o início do semestre letivo, para orientações pertinentes ao início das aulas e demais atividades.

3.2. A solicitação de matrícula do candidato será **indeferida** e será convocado para solicitação de matrícula o candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, em caso de:

3.2.1. Não entrega da documentação exigida no item 2.2 conforme orientações da Etapa 2;

3.2.2. Não recebimento da documentação exigida no item 2.2. enviada por SEDEX dentro do prazo limite de postagem, não seja recebida pelo Setor de Matrícula até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo limite para postagem da documentação, previsto para a chamada o qual foi convocado;

3.2.3. Não seja comprovada a conclusão do ensino médio pelos candidatos de ampla concorrência;

3.2.4. Não seja comprovada a conclusão de TODO o ensino médio em escola pública pelos candidatos às vagas reservadas (modalidades 1, 2, 3 e 4);

3.2.5. Indeferimento da análise da documentação apresentada para comprovação de renda, para os candidatos às vagas reservadas (modalidades 1 e 2);

3.2.6. Casos não previstos acima e que estejam em desacordo com os editais do Processo Seletivo 2013-2.



- 3.3. Caso sua solicitação de matrícula tenha sido indeferida, o candidato poderá imprimir o Despacho Decisório de Indeferimento no próprio Sistema de Matrícula. Não haverá devolução, em nenhum momento, da documentação encaminhada ao Setor de Matrícula, por ocasião da matrícula. A documentação será descartada 60 (sessenta) dias após a solicitação de matrícula da última chamada sucessiva.
- 3.4. Caso sua solicitação de matrícula tenha sido **deferida**, e o seu status no Sistema de Matrícula seja “Matriculado”, você deverá:
- Acessar o Sistema de Matrícula para conhecimento do seu usuário e senha de acesso ao Portal do Estudante.
 - Acessar o Portal do Estudante no endereço eletrônico www.portalestudante.ufu.br e imprimir seu comprovante de matrícula através do menu Relatórios.
 - Providenciar o e-mail institucional através do endereço eletrônico www.mail.ufu.br.
- 3.5. A Identidade Acadêmica da UFU será emitida automaticamente para candidatos com solicitação de matrícula deferida. E-mails informando as alterações de status de confecção e local para retirada da Identidade Acadêmica serão enviados para o seu endereço de e-mail, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento.

NORMAS GERAIS:

- É vedada a matrícula nos cursos de graduação de candidatos classificados em qualquer modalidade de ingresso que já estejam matriculados em outro curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia ou de outras instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional, conforme Lei Federal 12.089 de 11 de novembro de 2009.
- O candidato aprovado no Processo Seletivo 2013-2, deverá solicitar sua desistência oficial do curso de graduação da UFU em que já estiver matriculado, no próprio Sistema de Matrícula, antes de iniciar a Etapa 1 descrita neste edital para sua solicitação de matrícula no curso em que foi convocado.
- A solicitação de matrícula poderá ser realizada pelo candidato classificado, pai ou mãe mediante fotocópia legível da cédula de identidade que comprove o parentesco, ou por procurador constituído em instrumento particular de procuração, acompanhado de fotocópia legível do documento de identidade do procurador, encaminhados junto aos documentos listados no item 2.2. A UFU não se responsabilizará por erro cometido pelo candidato, pai, mãe ou procurador, na solicitação de matrícula.
- A UFU não se responsabiliza por solicitação de matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente, o candidato que não efetuar a solicitação de matrícula, via internet, e/ou enviar toda a documentação exigida no item 2.2 para esse fim, e/ou apresentar documentação para comprovação de renda, quando couber, conforme ETAPAS 1 e 2 deste edital, obedecidos os prazos no Calendário de Matrícula.**



- f) Em nenhuma hipótese será aceita solicitação de matrícula condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer pretexto, documentação avulsa, exceto para regularização de pendências apontadas em ofício específico.
- g) É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento via Sistema de Matrícula, de todas as etapas de sua solicitação de matrícula previstas neste edital.
- h) A UFU não se responsabiliza pelo envelope lacrado contendo a documentação exigida no item 2.2., não recebido devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.
- i) Em caso de greve dos correios, os documentos deverão ser entregues presencialmente no endereço descrito no quadro 1 do anexo I deste edital, ou por serviços de *courrier*, entrega expressa ou transporte aéreo especializado.
- j) A UFU poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação de documentos originais ou substituição ou complementação dos documentos que venham a ser considerados ilegíveis, insuficientes, ou que gerem dúvidas durante a sua análise.
- k) As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas caso estas decisões, a qualquer momento, não se confirmem.
- l) O candidato que, para se matricular no curso em que foi aprovado, apresentar informações ou documentação falsas, ou não atender aos requisitos estipulados nas Normas Gerais de Graduação, não terá a sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder a Processo Administrativo Disciplinar, previsto no Regimento Geral da UFU, e (ou) às penalidades civis ou penais aplicáveis.
- m) A divulgação das chamadas sucessivas à primeira, se houver, será feita **exclusivamente via internet**, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, periodicamente, no endereço eletrônico mencionado, a divulgação das chamadas sucessivas à primeira, que possam ocorrer no período estabelecido neste edital.
- n) A divulgação das chamadas sucessivas à primeira, se houver, poderá ocorrer até o dia **22/11/2013**, data correspondente ao dia letivo imediatamente anterior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias letivos do Calendário Acadêmico Especial do curso.
- o) Durante o período de realização das chamadas sucessivas, é permitida a desistência oficial do curso pelo Sistema de Matrícula. Após esse prazo, a desistência oficial deverá ser realizada na Divisão de Informação e Atendimento ao Acadêmico (Atendimento ao Aluno).

Uberlândia, 25 de julho de 2013.

ELMIRO SANTOS RESENDE
REITOR